



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA SAINT-GOBAIN DO BRASIL
PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO – DIVISÃO VIDRO PLANO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CUMULATIVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção – Divisão Vidro Plano, inscrita sob o CNPJ nº 48.140.925/0001-64 e NIRE 35.400.002.018, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro), em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Cumulativas, a realizar-se em 29 de abril de 2025, de forma presencial e a distância simultaneamente “semipresencial”, sendo presencial nas dependências da Empresa Saint-Gobain do Brasil, à Rua Rui Barbosa, 391, Centro, Mauá, SP, e a distância por meio de ferramenta de reunião on-line denominada Microsoft Teams, que será disponibilizada aos delegados através de endereço de e-mail, por meio do qual também serão registrados os votos dos participantes, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos delegados; às 16h30 (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos delegados e às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2024, compreendendo o Relatório de Gestão, o Demonstrativo de Sobras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer da Auditoria Externa;
2. Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo;
3. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
4. Aplicação e Liquidação do Fundo de Reserva para absorção dos impactos da Resolução CMN 4.966/21;
5. Aprovação das Políticas de Compliance, Política de Governança, Regimento de Auditoria Interna, Plano de Sucessão e Regimento Eleitoral.



EXTRAORDINÁRIA

Reforma Parcial do Estatuto Social compreendendo:

- a) **Art. 36** - Alteração Caput e Exclusão dos Incisos I, II, III
- b) **Art. 37** - Alteração Caput, § 1º e § 2º e exclusão dos demais Parágrafos
- c) **Art. 38** - Exclusão do artigo e renumeração dos artigos posteriores
- d) **Art. 39** - Alteração Caput e exclusão Inciso V
- e) **Art. 40** - Alteração Incisos I,II,III
- f) **Art. 44** - Alteração Caput
- g) **Art. 47** - Exclusão Inciso IV e renumeração dos incisos posteriores
- h) **Art. 52** - Alteração redação § 1º
- i) Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação).

Mauá, 17 de abril de 2025.

Silvino Theodoro da Silva
Diretor-Presidente

NOTA (i): Conforme determina a Resolução do CMN nº 5.051/22 em seu artigo 40, as demonstrações contábeis do exercício de 2024 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados: (i) na sede da cooperativa; (ii) para o envio para os endereços eletrônicos daqueles que requisitem e; (iii) no site da Cooperativa: www.coopersekurit.com.br;

NOTA (ii): A Assembleia Geral pertinente a este ato convocatório ocorrerá de forma presencial e através da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que permite reunir os participantes de maneira online com recursos de áudio, vídeo, compartilhamento de tela e outras funcionalidades;

NOTA (iii): Todas as orientações para acesso ao aplicativo do sistema MICROSOFT TEAMS serão disponibilizadas previamente aos associados através de comunicações internas por e-mail e envio de informações por aplicativo de mensagem

Nota (iv): A votação das matérias será realizada por aclamação. O tempo de votação será de 01 minuto para cada item, podendo ser prorrogável se necessário;

Nota (v): A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção – Divisão Vidro Plano não poderá ser responsabilizada, caso algum delegado tenha problemas, de ordem técnica com hardware ou internet, que prejudiquem a sua participação e/ou votação nas assembleias gerais.